



FEMPA

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

1

## FICHA DE FILIAÇÃO

DADOS PESSOAIS			
NOME			
ESTADO CIVIL		ENDEREÇO	
NASCIMENTO		BAIRRO	
RG		CEP	
CPF		CIDADE/UF	
FONE FIXO		CELULAR	
DADOS FUNCIONAIS			
MATRÍCULA		BANCO	
PATENTE		AGÊNCIA	
SITUAÇÃO	ATIVO ( )   INATIVO ( )	CONTA	

DEPENDENTES (SE HOVEREM)		
NOME	NASCIMENTO	PARENTESCO

### AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO

Venho requerer minha admissão como associado (a) desta entidade, autorizando, desde logo, em meus proventos o desconto referente à contribuição mensal, no valor equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o soldo padrão de subtenente da Polícia Militar do Pará, em favor da **FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES DE MILITARES ESTADUAIS DO PARÁ**, inscrita no CNPJ nº 08.723.471/0001-30, devendo o depósito ser efetuado na seguinte conta bancária: Banco Banpará | Agência 0024 | Conta Corrente 409916-8, tudo de conformidade com o Art. 126 da Lei Estadual nº 5.810/1994 (Regime Jurídico Único).

OBS: Esta ficha deverá ser preenchida somente por aqueles que desejarem se filiar à FEMPA. Anexar Cópia da identidade e contracheque.

OBS2: O associado deverá manter seu cadastro atualizado perante a entidade.

OBS3: O afiliado poderá requerer a sua desfiliação a qualquer tempo, conforme prescreve a Constituição Federal de 1988, devendo encaminhar o pedido ao e-mail: [contato@fempa.com.br](mailto:contato@fempa.com.br).

Belém-Pa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinar

x \_\_\_\_\_

Assinatura



FEMPA

2

## AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

DADOS PESSOAIS			
NOME			
ESTADO CIVIL		ENDEREÇO	
NASCIMENTO	/ /	BAIRRO	
RG		CEP	
CPF		CIDADE/UF	

**DADOS DOS OUTORGADOS: FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES DE MILITARES ESTADUAIS DO PARÁ - FEMPA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 08.723.471/0001-30, com sede na Av. Almirante Wandenkolk nº 811, Edf. Village Millenium – Sala 402, bairro de Nazaré, CEP 66.055-030, Belém-PA, **MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-PA sob o nº 13.209 e **JONAS HENRIQUE BAIMA DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-PA sob o nº 20.936, todos com endereço profissional na Av. Conselheiro Furtado, nº 2865, Sala 1202, Ed. Síntese 21, Bairro São Bras, CEP 66063-060, na cidade de Belém, no Estado do Pará.

**PODERES:** Pelo presente instrumento de procuração ao final assinado, o OUTORGANTE nomeia e constitui seus bastantes procuradores os senhores acima citados a quem confere poderes para o foro em geral, com a cláusula “adjudicia et extra”, a fim de que possam defender os seus interesses e direitos perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou ainda, extrajudicialmente, podendo acordar, transigir, desistir, requerer os benefícios da justiça gratuita, recorrer, receber precatório, RPV, alvará e dar quitação. Podem também os OUTORGADOS substabelecer a presente, com ou sem reservas de poderes, se assim lhe convier, bem como requerer os benefícios da justiça gratuita e praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso. Ressalva-se que os poderes para receber, dar quitação e para receber intimações judiciais são exclusivos do outorgado MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES.

Belém-Pa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinar

Assinatura

**TERMO DE CONDIÇÕES GERAIS**

O presente termo estabelece as condições gerais aplicáveis ao ASSOCIADO e seus DEPENDENTES, para o uso dos SERVIÇOS ofertados pelo CONTRATADO, obedecendo à legislação aplicável e às cláusulas a seguir:

1. Para fins de aplicação das presentes condições gerais, adota-se as seguintes definições:

**1.1. FEMPA/CONTRATANTE:** Federação das Entidades de Militares Estaduais do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.723.471/0001-30, do qual o ASSOCIADO é signatário.

**1.2. CONTRATADO:** MARCIO MORAES ADVOCACIA, sociedade inscrita no CNPJ 09.654.558/0001-65, prestador dos SERVIÇOS através de seus sócios e quadro de funcionários.

**1.3. ASSOCIADO:** Militar estadual ou pensionista, filiado à FEMPA e usuário dos serviços.

**1.4. DEPENDENTES:** esposo(a), companheiro(a) e filhos indicados pelo ASSOCIADO na FICHA DE FILIAÇÃO como usuários dos serviços, até o limite de 5 (cinco).

**1.5. CONDIÇÕES DE FILIAÇÃO:** documento obrigatório anexo à FICHA DE FILIAÇÃO que estabelece os direitos do ASSOCIADO e seus DEPENDENTES.

**1.6. SERVIÇOS:** assessoria jurídica prestada pelo CONTRATADO ao ASSOCIADO e seus DEPENDENTES, pelo disposto nas CONDIÇÕES DE FILIAÇÃO e cláusulas ora ajustadas.

**1.7. FICHA DE FILIAÇÃO:** documento obrigatório fornecido pela FEMPA e assinado pelo ASSOCIADO, onde são informados os benefícios decorrentes de sua filiação.

2. Os SERVIÇOS prestados pelo CONTRATADO compreendem as seguintes condições:

**2.1. Gratuitamente:**

**2.1.1.** Orientação jurídica integral aos FILIADOS e seus DEPENDENTES em horário previamente agendado pelo CONTRATADO.

**2.1.2.** Assessoria jurídica nas ações relativas ao vínculo estatutário do FILIADO ou pensionistas, no caso de óbito do FILIADO.

**2.2. Nos demais casos:** garantia de utilização da Tabela de Honorários da OAB/PA nas demandas voluntárias pelo FILIADO e seus DEPENDENTES, não compreendidas no item 2.1.

**2.3.** Honorários de êxito: o CONTRATADO será remunerado pelo FILIADO no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto do crédito a receber, e ainda o valor das duas primeiras parcelas referentes à vantagem ou acréscimo aos seus vencimentos, em virtude de medida liminar ou sentença.

**2.4.** O desligamento do FILIADO dos quadros da FEMPA, implica na perda da cobertura dos SERVIÇOS prestados pelo CONTRATADO, devendo o FILIADO que tenha interesse na manutenção de sua representação pelo CONTRATADO, no prazo de 15 (quinze) dias após seu desligamento, firmar contrato particular de honorários, ou remunerar o CONTRATADO pelos atos já praticados no processo, segundo os valores dispostos na Tabela de Honorários da OAB/PA, sob pena de exclusão do seu nome da ação.

**2.5.** O CONTRATADO fica expressamente autorizado a receber Precatário ou RPV em nome do FILIADO, perante a Justiça Estadual, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias.

**2.6.** O FILIADO deverá manter seu cadastro atualizado junto ao CONTRATADO, sob pena de não receber os comunicados ordinários a respeito do andamento dos seus processos, bem como das alterações posteriores nas CONDIÇÕES DE FILIAÇÃO e nas presentes CONDIÇÕES GERAIS, implicando em ciência tácita sobre os seus termos.

**2.7.** As despesas processuais para o impulso oficial do processo como custas judiciais iniciais, recursos, emissão de certidões e outras, serão repassadas aos FILIADOS, pelo sistema de rateio, em parcela única, em data a ser definida pelo CONTRATADO.

Ciente (FILIADO): \_\_\_\_\_

Contratado: (MARCIO MORAES ADVOCACIA): \_\_\_\_\_

OUTORGANTE:

DADOS PESSOAIS			
NOME			
ESTADO CIVIL		ENDEREÇO	
NASCIMENTO		BAIRRO	
RG		CEP	
CPF		CIDADE/UF	

OUTORGADOS: **MARCIO MORAES ADVOCACIA**, sociedade registrada na OAB/PA sob o n.º. 366/08, inscrita no CNPJ n.º 09.654.558/0001-65, na pessoa dos profissionais **MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES** inscrito na OAB/PA n.º 13.209 e **JONAS HENRIQUE BAIMA DA SILVA**, inscrito na OAB/PA n.º 20.936. ambos com endereço na Avenida Conselheiro Furtado, n.º 2865, Sala 1202, Edifício Síntese 21, Bairro São Brás, CEP 66.063-060, Belém-PA.

PODERES: Pelo presente instrumento de procuração ao final assinado, o(a) OUTORGANTE constitui os Outorgados acima qualificados seus Procuradores, com poderes bastantes para representá-lo, em conjunto ou separadamente, em todo o território nacional, com cláusula “ad-judicia et extra” para o foro em geral, Justiças Especializadas, podendo para tanto, requerer, confessar, transigir, prestar depoimento, desistir, transacionar, firmar compromisso, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, dar e receber quitação, receber Citação Inicial, receber Notificação Trabalhista, renunciar ao teto dos procedimentos dos juizados especiais, bem como representar o outorgante, em conjunto ou separadamente, perante as repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, cartórios, registros públicos, autarquias (inclusive IGEPREV-PA), fundações públicas e sociedades de economia mista, serviços sociais autônomos, empresas públicas, estando os outorgados autorizados, em conjunto ou separadamente, a receber RPV(requisição de pequeno valor), precatórios e alvarás em nome do outorgante, a propor contra quem de direito as competentes ações ou a defendê-lo nas adversas, podendo, ainda, substabelecer a presente Procuração, com ou sem reservas. Enfim, praticar, promover, requerer e assinar tudo o mais que se tornar necessário ao bom e fiel cumprimento deste MANDATO.

Belém-Pa, de de 2018.

\_\_\_\_\_  
**OUTORGANTE**